



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: LAR VICENTINO DE UBATUBA

Projeto: Atender os idosos de ambos os sexos, proporcionando-lhes vida digna na 3º idade, dando-lhes toda assistência necessária.

Período: JUNHO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a LAR VICENTINO DE UBATUBA - CNPJ 45.086.170/0001-79, sediada à Av. Rua Minas Gerais, 402, Bairro Umuarama - Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Alessandro Júlio dos Santos Andrade, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recursos próprios no mês de JUNHO DE 2024, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Colaboração nº 59/2020, autorizado pela Lei Municipal 1479/95.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	527 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 5.592,39
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 15.349,65
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 3.400,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 7.251,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 6,45
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 14.842,82
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valor devolvido a Entidade	R\$ 14.557,00
Valor devolvido ao órgão concedor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 2.199,67
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; c) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos; e) As guias dos encargos referente à Maio de 2024 foram pagas integralmente através da conta administrativa no mês de Junho de 2024, e os valores proporcionais aos empregados do convênio, foram reembolsados no mesmo período; f) No dia 06/05/2024 a entidade alocou recursos próprios nos valores de R\$ 7.306,00 (sete mil e trezentos e seis reais), para custear os pagamentos salariais de maio de 2024, os mesmos foram reembolsados no dia 19/06/2024; g) No dia 05/06/2024 a entidade alocou recursos próprios nos valores de R\$ 6.129,00 (seis mil e cento e vinte e nove reais), para custear as despesas salariais de junho, após a regularização do repasse os valores foram reembolsados no dia 19/06/2024; h) No dia 11/06/2024 a entidade alocou recursos próprios nos valores de R\$ 1.122,00 (hum mil e cento e vinte e dois reais), para custear despesas salariais de junho, após a regularização do repasse os valores foram reembolsados no dia 19/06/2024; i) A entidade indica no plano de trabalho e cronograma de desembolso que serão contratados 4 cuidadores de idosos, porém no período foi contratado apenas 1 cuidador, a entidade deverá ser notificada a se adequar ao plano de trabalho e cronograma de desembolso; j) A entidade efetuou alguns pagamentos em lote e apresentou a relação dos mesmos com os valores individuais; k) A entidade não considerou o valor de R\$ 0,04 da aplicação para compor o saldo total, a mesma apresentou de saldo anterior no RP 10 o valor de R\$ 5.592,35 e o correto é R\$ 5.592,39.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de JUNHO DE 2024, entregue em 10 de julho de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, restando saldo de recursos Públicos não utilizados de R\$ 2.199,67 (dois mil e cento e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado de recursos públicos e adeque a despesa com o cuidador de idoso, conforme demonstrado no plano de trabalho e cronograma de desembolso.

Processo nº	68	6765	2024
			Rub.

Ubatuba, 24 de Julho de 2024

BENEDITO ALTAÍR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

EDVANIA FERREIRA XAVIER
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Guia de FGTS 05/2024	36	R\$ 999,74	Valor da Guia R\$ 2.268,03 Valor rateado R\$ 999,74	Sim
Guia de INSS 05/2024	38	R\$ 1.008,13	Valor da Guia R\$ 2.601,62 Valor rateado R\$ 1.008,13	Sim
Recibo de Salário 05/2024 – Aparecida Adriana Mendes	41	R\$ 1.908,62	Cozinheira	Sim
Recibo de Salário 05/2024 – Eliete Almeida dos Santos	42	R\$ 959,53	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de Salário 05/2024 – Gustavo Furlan Fernandes	43	R\$ 1.226,79	Cuidador de idoso	Sim
Recibo de Salário 05/2024 - Jorci de Carvalho	44	R\$ 1.324,84	Motorista	Sim
Recibo de Salário 05/2024 – Nadir Dias Rodrigues	45	R\$ 1.487,13	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de Salário 05/2024 – Ana Claudia Rodrigues de Assis	46	R\$ 1.841,18	Assistente Social	Sim
Recibo de Salário 05/2024 - Marcelene Rodrigues de Souza	47	R\$ 964,86	Auxiliar de lavanderia	Sim
Recibo de férias – Aparecida Adriana Mendes	50	R\$ 1.122,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 06/2024 - Eliete Almeida dos Santos	56	R\$ 600,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 06/2024 – Gustavo Furlan Fernandes	57	R\$ 500,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 06/2024 – Jorci de Carvalho	58	R\$ 300,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 06/2024 – Marcelene Rodrigues de Souza	59	R\$ 600,00		Sim

Folha nº 69
Proc. Nº SF/ 6765/2024
/ /20 Rub 8